



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaira-SP, 12 de novembro de 2021.

Ofício n.º 192/2021.

Assunto: Aditivo

Processo n.º: 138/2018

Termo de Colaboração n.º 11/2018

Objeto: Estabelecimento de ajuste através de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no primeiro semestre do exercício de 2022 para execução no município de Guaira/SP.

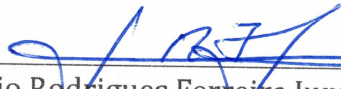
OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

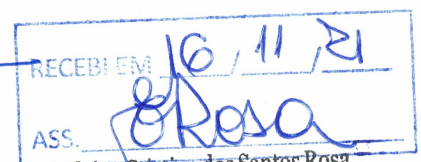
Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício, a OSC/OSCIP Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à rua 24, nº 330 – centro – Guaira-SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

RECURSOS
Valor da proposta: R\$ 110.300,04
ALTERAÇÃO
VIGÊNCIA Vigência atual: 09/01/2021 a 09/01/2022 Vigência a ser alterada: 09/01/2022 a 09/01/2023 Justificativa: Cofinanciar o Serviço de Centro Dia prestado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida no primeiro semestre de 2022.
METODOLOGIA: O serviço voltou a ser executado dentro da OSC atendendo todos os protocolos de segurança, para melhor controle e visando a segurança de todos, os usuários do serviço foram divididos em duas turmas, sendo assim uma semana nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira participa a turma 1 e nos dias de terça-feira e quinta-feira participa a turma 2 e na semana seguinte a turma 1 reveza os dias com a turma 2.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86



Ilma. Senhora. Maria Adriana Gomes

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Guaira-SP.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail:

casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Vice-Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: DANIELI GONÇALVES NASCIMENTO

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

CRESS: 57.523

RG: 43.687-854-9 SSP/SP **CPF:** 346.271.998-05

TELEFONE: 17-3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20- Centro - Guaíra -SP

EMAIL: danielign@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: A proposta visa a continuidade à garantia de atendimento à idosos de ambos os sexos através de Centro Dia, na realização do serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias na Proteção Social Especial de média complexidade a ser executado no município de Guaíra/SP.

O serviço voltou a ser executado dentro da OSC atendendo todos os protocolos de segurança, para melhor controle e visando a segurança de todos, os usuários do serviço foram divididos em duas turmas, sendo assim uma semana nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira participa a turma 1 e nos dias de terça-feira e quinta-feira participa a turma 2 e na semana seguinte a turma 1 reveza os dias com a turma 2.

Público alvo: Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

Objeto do ajuste: Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser financiado no exercício de 2022 para execução no município de Guaíra/SP.

Área: Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Meta mensal: Até 13 idosos	Meta anual: 13 idosos	
Processo: 138/2018	Modalidade: Centro Dia Para Pessoas Idosas	
Edital: 18/2018	Tipo ajuste: Aditivo de Termo de Colaboração	
Vigência: 12 (doze) meses	Valor inicial: R\$ 95.300,04	DA: 02/12/2020
Aditivo	Vigência:	Valor:
1º Aditivo	10/01/2020 a 09/01/2021	R\$ 110.300,04
3º Apostilamento RH	10/01/2020 a 09/01/2021	R\$ 110.300,04
2º Aditivo	09/01/2021 a 09/01/2022	R\$ 110.300,04



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

INFORMAÇÕES DO ADITIVO		
Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 110.300,04	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor do aditivo: R\$ 110.300,04		Vigência: 09/01/2022 a 09/01/2023
Objeto do aditivo: Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2022 para execução no município de Guaíra/SP.		

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS		
Responsável técnico: Técnico: Danieli Gonçalves Nascimento		Registro: 57.523
RG: 43.687.854-9	CPF: 346.271.998-05	Celular: (17) 99979-7980
SSP/SP		
Endereço residencial: Avenida 7, n.º 20 Centro – Guaíra/SP		E-mail: danieligng@gmail.com
Profissão: Assistente Social		Data Nascimento: 29/03/1987
Formação: Assistente Social		
Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério		Registro:
RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65	Celular:
Endereço residencial: Rua 04, n.º 533 Centro – Guaíra/SP		E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Gerente Executiva		Data Nascimento: 30/08/1982
Formação: Assistente Social		
Vice-Presidente: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior		
RG: 16.375.386-6	CPF: 100.705.818-8	
End. residencial: Avenida 7, n.º 878 Centro – Guaíra/ SP		E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Engenheiro Agrônomo		Data Nascimento: 11/12/1971
Formação: Engenharia Agrônômica		

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente: Conta Bancária: 33163-5	Banco: 001	Agência: 0475-8



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO – ADITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida.

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro

CIDADE: Guaíra

ESTADO: SP

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: 173331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Danieli Gonçalves Nascimento

CISS/CRP: 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silveiro

CPF: 109.498.638-07

RG: 18.859.000-6

DN: 30/08/1982

VICE-PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386-6

DN: 11/12/1971

TIPO DE AJUSTE: Aditivo do Termo de Colaboração

CONTA BANCARIA: 33163-5 BANCO: 001

AGENCIA: 0475-8

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Serviço de Centro Dia Para Pessoas Idosas.

NOME FANTASIA DA PROPOSTA: Centro Dia Para Idosos

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Especial De Média Complexidade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO: 08 horas

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 08h00 às 17h00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24 horas

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Estabelecimento de ajuste através de Aditivo de Termo de Colaboração para execução do Serviço de proteção social especial para idosos e suas famílias através de Centro Dia, na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a ser cofinanciado no exercício de 2022 para execução no município de Guaíra/SP.

3.1 OBJETO DO ADITIVO:

Cofinanciamento do serviço de Centro Dia Para Idosos no exercício de 2022 para execução no município de Guaíra/SP.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

3.2 ALTERAÇÕES PREVISTAS:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vigência
<input type="checkbox"/>	Recursos Humanos
<input type="checkbox"/>	Atividades
<input type="checkbox"/>	Valor
<input type="checkbox"/>	Objetivos específicos
<input checked="" type="checkbox"/>	Metodologia
<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

O serviço de Centro Dia pactua no presente termo 13 vagas e atualmente atende 08 idosos, 02 idosos do sexo masculino e 06 do sexo feminino.

Todos atendidos estão em grau de dependência II e encontram-se deambulantes, 3 sem nenhum tipo de auxílio de dispositivo de marcha e 5 deambulantes com auxílio de dispositivo de marcha (andador). No que diz respeito à escolaridade, 90% são alfabetizados. Dos idosos atendidos, 02 residem sozinhos, 05 residem com filhos e 01 reside com seu cônjuge.

Em relação a renda, 05 são aposentados e 03 recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC). Aos novos idosos inseridos que não possuem renda, será articulado com o DGB a realização ou atualização do Cadastro Único para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada através do site MEU INSS.

Os motivos que levaram esses idosos para o serviço de Centro Dia foram: sobrecarga familiar/isolamento social: 37,5%, risco pessoal/isolamento social: 12,5%, alto grau de estresse do cuidador/falta de cuidados adequados por parte de um dos cuidadores: 12,5%; sobrecarga familiar/desvalorização da potencialidade e/ou capacidade da pessoa: 12,5%, alto grau de estresse do cuidador/sobrecarga familiar: 12,5% e ausência de familiar: 12,5%

4.1 JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso.

Perante o cenário nacional e da cidade de Guaíra, da rede de apoio aos idosos e políticas públicas oferecidas, verifica-se que muitas famílias não estão conseguindo prover os cuidados necessários aos seus entes. Fatores como diminuição na natalidade, massiva entrada das mulheres no mercado de trabalho, novos arranjos familiares, insuficiência financeira para contratação de serviços, entre outros, tem resultado em redução de cuidadores potenciais.

No âmbito da Política da Assistência Social esse público quando atinge uma vulnerabilidade social, abandono, isolamento, perda e/ou fragilização de vínculos de pertencimento, tendo, por consequência seus direitos violados necessitam de uma intervenção da rede de apoio que garanta sua Proteção.

No Estatuto do Idoso, 2003, é observado que a obrigação de garantir os direitos, cidadania e bem-estar dos idosos é da família prioritariamente, com auxílio da sociedade e do Estado. Este por sua vez, tem buscado alternativa que apoie as famílias impossibilitadas de prover os cuidados à população idosa, sendo o Centro Dia uma modalidade de atendimento dentro do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que atua na prevenção de situações de ruptura de vínculo familiar e na diminuição da sobrecarga do cuidador, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a permanência do idoso no núcleo familiar.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

Atualmente o termo pactua o atendimento a 13 famílias com pessoas idosas grau de dependência I ou II, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de Centro Dia para exercício de 2022 a ser executado no município de Guaíra-SP.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

Foi promovido o fortalecimento dos vínculos familiares, a diminuição da sobrecarga familiar, a redução do isolamento social, melhoria na qualidade de vida, bem como o acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Dos usuários atendidos:

- 08 idosos fazem uso de Políticas Públicas, 03 idosos recebem o BPC e todos tem acesso a médicos, exames, medicamentos e fraldas geriátricas através do SUS.
- 05 idosos foram acolhidos no serviço de ILPI em razão de risco pessoal, a Pandemia Covid-19 foi mais um agravante nesses casos. Foi possível diagnosticar essas situações através das visitas domiciliares sistemáticas realizadas pela equipe técnica do serviço.

Promoveu a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.

Dos usuários atendidos:

- 08 participam efetivamente das atividades propostas.
- 08 idosos permanecem com as mesmas habilidades em AVDs;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Os usuários tiveram acesso a programações ocupacionais internas de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades.

Promoveu através dos atendimentos o empoderamento, onde foi respeitado o direito a individualidade e a autonomia, sendo dois fatores desafiadores dentro da nossa realidade.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer atendimento em Centro Dia através do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Idosos e suas Famílias.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, bem como, de seus cuidadores e de suas famílias.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

7. PÚBLICO ALVO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA) e suas famílias.

7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
Até 13 idosos	13 idosos <i>(considerando que o serviço é contínuo)</i>

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Encaminhamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social através de referência/contra referência.

9. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera contendo a demanda reprimida.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará para a inclusão no serviço, o processo de avaliação do grau de dependência do possível usuário é realizado pela equipe de saúde da OSC.

O Serviço será prestado a 13 idosos e famílias do município de Guaíra, com carga horária conforme necessidade dos usuários, de segunda à sexta-feira, funcionando das 8h às 17h, exceto feriado e finais de semana. Em razão da Pandemia Covid-19 e visando a segurança de todos, os usuários do serviço foram divididos em duas turmas, sendo assim, uma semana nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira participa a turma 1, nos dias de terça-feira e quinta-feira participa a turma 2 e na semana seguinte a turma 1 reveza os dias com a turma 2.

Os familiares que tiverem condições realizarão a locomoção de seus entes, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviço¹, de acordo com o Guia de Orientações Técnicas – Centro Dia do Idoso.

A OSC não fornecerá medicamentos e fraldas, sendo reponsabilidade do familiar providencia-los, sendo estes responsáveis pelos agendamentos e acompanhamentos dos idosos as consultas médicas e exames laboratoriais.

¹ Conforme anexo II.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso participar ou não.

Os usuários poderão contar com ambiente físico adequado, limpo, salubre, acessível e adaptado para realização de atividades individuais, coletivas e comunitárias, bem como espaço para guarda de pertences e local para descanso, podendo ser em quartos específicos ao atendimento do serviço, ou espaços escolhidos pelos usuários dentro da OSC, conforme suas escolhas e disponibilidade, garantindo ambiência acolhedora e atendimento personalizado, podendo contar diariamente com auxiliar de limpeza que garantirá um ambiente apropriado.

Serão oferecidas de cinco a seis refeições no período do atendimento: café da manhã, 2 refeições, almoço, café da tarde e jantar, para os idosos que tenham necessidade de jantar na OSC. Sempre com cardápio elaborado pela Nutricionista de acordo com as necessidades dos usuários.

Será oferecido serviço de lavanderia para roupa de cama e banho utilizados na OSC, e em casos excepcionais quando o idoso sujar a roupa do corpo.

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Social Essencial baseando-se na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sócio familiar;
- Referência e contra referência;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso à documentação pessoal;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou ofertados por entidades privadas;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As reuniões de planejamentos, gerais, discussões de casos e monitoramento/avaliação do serviço serão realizadas pela Equipe Técnica e geridas pela Gerente Executiva. Sendo ainda realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores.

A Equipe Técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construídas com o Cuidador metodologias de intervenção com idoso e sua família, mediando e possibilitando acesso à rede, bens e serviços.

O trabalho com as famílias será pautado nas descrições abaixo:

- ✓ Prevenção situações de risco pessoal e social aos idosos;
- ✓ Redução do isolamento social e a institucionalização do idoso;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;
- ✓ Compartilhamento com as famílias da provisão de cuidados essenciais a seus idosos;
- ✓ Incentivo e promoção da participação da família na atenção ao idoso.

São atividades Socioassistenciais:

Atividade	Descrição da atividade
Acolhida	Recepção e atendimento inicial ao usuário e seus familiares com os profissionais do Centro Dia, por meio de escuta qualificada. Seguida de apresentação do espaço físico e equipe técnica.
Entrevista	Entrevista para obter informações sobre o idoso e seus familiares, conhecer a dinâmica das suas relações, a identificação da necessidade de acompanhamento, possíveis encaminhamentos e construção do PIA. Em seguida será discutido o Contrato de Prestação de Serviço.
Visita Domiciliar	O ingresso do idoso no serviço será precedido de visita domiciliar, que permitirá à equipe de profissionais conhecerem a dinâmica familiar, bem como as características do cotidiano e as condições em que vive o idoso e sua família, realizando o diagnóstico social. A visita domiciliar também poderá ser utilizada quando necessário em casos de intervenção para acompanhamento e orientação das famílias.
Encaminhamento	Os idosos atendidos e seus familiares serão orientados e encaminhados a outros serviços da rede socioassistencial e políticas setoriais, sempre necessário.
Desligamento	A permanência do usuário no serviço deverá ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso, bem como a sua concordância. Em caso de intercorrência médica ou necessidade de interromper a frequência diária, a família deverá comunicar o afastamento temporário à equipe técnica a fim de garantir a vaga no serviço, conforme contrato firmado. O serviço deverá justificar essa intercorrência ao CREAS. O idoso poderá ser desligado do serviço quando forem superados os motivos que o levaram a inclusão, quando o grau dependência for avaliado como Grau III ou em casos de não cumprimento de contrato ⁴ acordado.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento individual com famílias	Será realizado atendimento com a família do usuário, tendo por objetivo incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas e a construção de projetos pessoais. Nestes atendimentos poderão ser abordados temas específicos como a relação do cuidador familiar e o idoso, também podem ser fornecidas orientações básicas sobre o cuidado à pessoa idosa, a prevenção à violência e a garantia de direitos.
--	---

O serviço alimentará o PIA – Plano Individual de Atendimento de todos os idosos incluídos no serviço.

A equipe sob gestão da Gerente Executiva¹, executará as seguintes ações:

- Organização, sempre que necessário, conforme orientações técnicas de assistência social, reuniões com os serviços que compõem a rede;
- Organização dos encaminhamentos, sempre que necessário;
- Estratégias para o fortalecimento das potencialidades do serviço, bem como avaliação, ajustes e aprimoramentos, quando necessários;
- Articulação de ações intersetoriais.

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Oferecer atendimento em Centro Dia através do serviço de proteção social especial para idosos							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, bem como, de seus cuidadores e de suas famílias.							
Atendimento individual e Apoio aos Idosos e/ou Famílias	Acolhida e escuta qualificada Acompanhamento familiar, Fortalecimento de vínculo	Assistente social	6 horas	Mensal 50%	Mínimo 6 idosos e/ou suas famílias	Redução da sobrecarga Fortalecimento de vínculos Prevenção ao acolhimento Compreensão da realidade da família Orientação/ Encaminhamento familiar	Registro de atendimento Relatório mensal PIA
		Psicóloga	4 horas	Mensal 60%	Mínimo 4 idosos e/ou suas famílias		
Oficina com idosos 1	Estimular habilidades cognitivas e socialização.	Psicóloga	1 hora ½	Mensal	80% dos idosos que conseguirem realizar atividade	Promoção do bem estar mental e pertencimento;	Relatório mensal; Lista de presença



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Oficinas com idosos 2	Estimular autonomia e participação	Assistente Social	1 hora	Semanal	Todos os idosos presentes no dia da oficina	Compreensão dos direitos e deveres para atuar enquanto cidadãos	Relatório mensal; Lista de presença
Visita Domiciliar	Acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço/ Acompanhamento, Orientação e Adaptação em residência para apoio às famílias na tarefa de cuidar.	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou técnico da equipe de contrapartida	—	Quando apresentar demanda	Conforme demanda	Identificação das situações de risco e ruptura familiar. Fortalecimento de vínculos e da convivência familiar	Registro de atendimento Relatório mensal PIA
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.							
Atividade de manutenção de AVD	Estimular a autonomia e independência do idoso, em relação à higiene pessoal e autocuidado.	Cuidador	—	Diário	Todos idosos presentes	Melhorar a qualidade de vida;	PIA
OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção							
Atendimento Grupal	Estimular autonomia e participação dos idosos. Acompanhar as relações do idoso em sua residência	Psicóloga	1 hora	Semanal	Mínimo de 80% dos idosos presentes	Participação ativa dos idosos ao verbalizarem suas vivências. Acompanhamento e identificações de situações de risco e vínculos familiares	Relatório mensal;

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

9.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	—	01 Relatório Atividades Financeiro	Apresentação dos resultados dos
Articulação com a rede de serviços	Possibilitar o acesso dos usuários e seus familiares e serviços e benefícios	—	Quando apresentar demanda	Inclusão em programas e acesso a serviços
Reunião Técnica: Planejamento e discussão de casos	Planejar ações, discutir os casos e resolver demandas	4 horas semanal	01 Reunião por semana	Elaboração de atividades e resolutividade das demandas apresentadas
Elaboração de relatórios individuais.	Construir relatórios de atividades; alimentar instrumentais de atendimento dos usuários.	Mensal	Usuários do serviço	Manter prontuário e PIA do usuário atualizado.
Avaliação do serviço.	Mensurar o grau de satisfação dos usuários e seus familiares	3 horas anual	Usuários e familiar/cuidador	Avaliação dos resultados trabalhados realizado.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL		
Quantitativo	VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO DA INCLUSÃO NO SERVIÇO	BENEFICIO SOCIAL ALCANÇADO
3 IDOSOS	SOBRECARGA FAMILIAR E ISOLAMENTO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Acesso a direitos socioassistenciais; - Redução e prevenção de situações de isolamento social; - Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Melhoria da qualidade de vida familiar; - Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomia.
1 IDOSO	RISCO PESSOAL E ISOLAMENTO SOCIAL	
1 IDOSO	ALTO GRAU DE ESTRESSE DE UM CUIDADOR E FALTA DE CUIDADOS ADEQUADOS POR PARTE DE UM CUIDADOR	
1 IDOSO	SOBRECARGA FAMILIAR E DESVALORIZAÇÃO DAS POTENCIALIDADES/CAPACIDADE DA PESSOA	
1 IDOSO	ALTO GRAU DE ESTRESSE DO CUIDADOS E SOBRECARGA FAMILIAR	
1 IDOSO	AUSENCIA DE FAMILAR	

9.3 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença;
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	Número de intervenções/participações;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	Alimentação prontoúário dos usuários. PIA/PAF; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos. Alimentação prontoúário dos usuários.
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	

9.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento individual e Apoio aos Idosos e/ou Famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina com idosos 1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas com idosos 2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de manutenção de AVD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Técnica: Planejamento e discussão de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios individuais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do serviço.												X

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

10.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Salão de TV
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

11. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

11.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Danieli Gonçalves Nascimento	Ensino Superior	Serviço Social	Gestão Estratégica de Pessoas	3 anos
Tamires Teles Rezende	Ensino superior	Psicologia	Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes	8 anos
Augusta da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	-	
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Técnico em Adm. e Recursos Humanos	-	



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Carla da Silva Peres Silvério	Ensino Superior	Serviço Social	-	10 anos
Renata Cristina Balduino Rocha	Ensino Médio	-	-	-

11.2 SALÁRIO

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária Mensal	Carga Horária Semanal
Augusta da Silva	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	R\$1.608,83	R\$144,79	R\$128,71	R\$1.464,04	36 h	180 h
Carla da Silva Peres Silvério	Serviço Social	Gerente Executiva	CLT	R\$733,00	R\$65,97	R\$58,64	R\$667,03	5 h	25 h
Danieli Gonçalves Nascimento	Serviço Social	Assistente Social	CLT	R\$1.960,00	R\$176,40	R\$156,80	R\$1.783,60	20 h	100 h
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Encarregada Adm.	CLT	R\$598,50	R\$53,87	R\$47,88	R\$544,64	10 h	50 h
Renata Cristina Balduino Rocha	Ensino Médio	Auxiliar Geral/Cozinha	CLT	R\$1.308,96	R\$117,81	R\$104,72	R\$1.191,15	36 h	180 h
Tamires Teles Rezende	Psicologia	Psicólogo	CLT	R\$1.585,50	R\$142,70	R\$126,84	R\$1.442,81	15 h	75 h

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

11.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Cuidador de Idosos	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pela Equipe Técnica; Auxiliar/ orientar os idosos nas atividades de vida diária (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Gerente Executiva	Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões; Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los; Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados; Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras e estabelecer prioridades, quando for o caso.
Assistente Social	Planejar ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Organizar as mais diversas questões sociais que em sua grande maioria interferem na evolução do quadro do idoso, levando em consideração todo o contexto familiar; Trabalhar fortalecimento de vínculos; Realizar prestação de contas técnica para o município; Realizar atendimento social com os idosos e com seus cuidadores/familiares; Registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades.
Psicólogo	Irá avaliar as necessidades do idoso e família no âmbito emocional e em seguida se necessário propor mudanças na estratégia do cuidado, trabalhar fortalecimento de vínculos, conflitos emocionais do idoso e na relação cuidador-idoso, entre outros.
Encarregada Administrativa	Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários para elaboração da folha de pagamento; Acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; Emitir relatórios e balancetes simplificados, prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; Preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários, encaminhando-os para a contabilidade; Executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Auxiliar Geral/Cozinha	Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos. Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.
-------------------------------	--

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 110.300,04	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Total da Proposta: R\$ 110.300,04		

13. CRONOGRAMAS

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 107.168,97	R\$ 8.418,37
Alimentação	R\$ 3.131,07	R\$ 260,92
TOTAL	R\$ 110.300,04	R\$ 8.679,29

13.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos humanos	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$7.562,20	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$8.418,37	R\$11.213,88	R\$12.627,56
Alimentação	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,93	R\$260,90	R\$260,90	R\$260,90
VALOR TOTAL	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$7.823,13	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$8.679,30	R\$8.679,27	R\$11.474,78	R\$12.888,46

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex.: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

13.5 VALOR DA PROPOSTA:

Descrição	Valor
Recursos humanos	R\$ 107.168,97
Alimentação	R\$ 3.131,07
Valor total da proposta	R\$ 110.300,04



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.
- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

15. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma deste plano de trabalho.

16. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

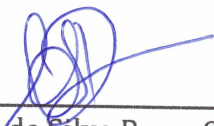
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.


Fundado em 19/07/1938

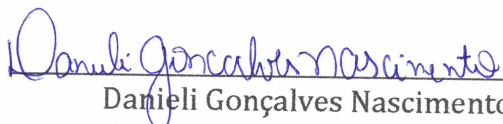
17. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Relação dos dirigentes da OSCIP.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.

Guaira-SP, 12 de novembro de 2021.


Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva
CPF: 310.056.378-65


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86


Danieli Gonçalves Nascimento
Assistente Social
CRESS 57.523